



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 126/PMRR/QCG/DEP/SPOP

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2023.

PROCESSOS Nº (19103.001477/2023.87)

REQUERENTE: LARISSA CAMPINA DOS SANTOS

REQUERIDO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

OBJETO: REQUER GARANTIA DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018, BEM COMO A GARANTIA DO SEU INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES - CFSD QPC PM.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO REFERENTE À CONVOCAÇÃO, PÓS PERÍODO GESTACIONAL, DE CANDIDATA PARA 2ª, 3ª E 4ª ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO. CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DA BANCA ORGANIZADORA DO CERTAME. INCOMPETÊNCIA DO COMANDANTE GERAL. VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DO EDITAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 3810, de 24 de setembro de 2020, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, passa a expor o que adiante consigna, para, em seguida, decidir:

I – DO CONTEXTO FÁTICO E DA FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Trata-se de pedido realizado pela candidata **LARISSA CAMPINA DOS SANTOS** (7425496), no qual requer que seja garantida a sua convocação para a 2ª Etapa (1ª Fase e 2ª Fase), 3ª e 4ª Etapas, respeitando um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para o parto (20 de fevereiro de 2023), bem como requer garantia de ingresso no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM, durante a vigência do concurso.

Em análise ao pedido subscrito pela requerente, verifica-se que a candidata pleiteia junto ao Comandante Geral da Polícia Militar a garantia de sua convocação para continuar as Etapas que lhe restam no Certame público regido pelo Edital nº 001/2018 (Consolidado com as alterações do Edital nº 002, 006 e 007/2018), que segundo disposição expressa contida no item 1.1, era composto de 4 (quatro) etapas, de acordo com a tabela abaixo, bem como a garantia de ingresso no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM:

Etapas – Art. 12 da LC 194/2012		Caráter da Avaliação
1ª Etapa	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª Etapa	1ª fase – Exames médicos, odontológicos, toxicológicos; 2ª fase – Exame aptidão física.	Eliminatório
3ª Etapa	Avaliação psicológica, através de exame psicotécnico.	Eliminatório
4ª Etapa	Investigação Social	Eliminatório

Conforme previsão editalícia, e em que pese tratar-se de Concurso Público para admissão ao Cargo de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPCPM, a convocação para a realização da 2ª Etapa (1ª Fase 2ª Fase) e 3ª Etapa do Concurso em lide, é de responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima – UERR, vejamos:

1.3. As 1ª, 2ª e 3ª etapas serão de responsabilidade integral da Universidade Estadual de Roraima – UERR, bem como todos os seus atos decorrentes.

No que tange a fase de responsabilidade da Polícia Militar de Roraima - 4ª (Investigação Social), por tratar-se de Concurso Público de caráter subsequencial e eliminatório, entende-se que a convocação para dada etapa, poderá ser feita apenas com resultado Classificatório na etapa anterior.

1.4. A 4ª etapa será de responsabilidade da Polícia Militar de Roraima.

Nesta mesma linha, quanto a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar – CFSD QPCPM, essa fica condicionada a classificação dos candidatos nas 04 (quatro) etapas do Concurso, conforme prevê o item 1.2 do Edital supracitado, conforme abaixo citado:

1.2. Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar – CFSD QPCPM os candidatos classificados nas 04 (quatro) etapas constantes no quadro acima e dentro das vagas do quadro do subitem 2.3.

Pontua-se então, diante da leitura das declarações da Requerente, que a realização das demais Etapas do Concurso, competem, em primeira parte, à UERR, e que as fases de competência desta Corporação estão, por norma editalícia, condicionadas a realização das Etapas de responsabilidade da Banca Organizadora do Certame, não podendo o Comandante-Geral da Polícia Militar intervir com atos que fujam a ordem do Certame e a sua competência.

À vista do exposto e com supedâneo nos princípios da segurança jurídica, legalidade, isonomia, razoabilidade, bem como a vinculação às regras do Edital do Concurso Público nº 001/2018 Edital nº 001/2018 e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à espécie, este Comando:

II – RESOLVE:

1. INDEFERIR o pedido subscrito pela candidata do Concurso Público para Soldado de 2ª Classe, Sra. **LARISSA CAMPINA DOS SANTOS**, com fulcro nas argumentações supracitadas.

2. DETERMINAR ao Diretor de Pesquisa e Ensino Policial - DEP, que providencie a publicação da presente Solução de Requerimento em Boletim Geral da Corporação, no site da UERR e no Diário Oficial de Roraima, em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, de 05 de outubro de 1988.

3. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOCPM

Comandante-Geral da PMRR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 20/01/2023, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7471333** e o código CRC **97DBCAAA**.